

DECLARAÇÃO DE BOGOTÁ

Por uma agenda compartilhada para a educação artística e cultural na Ibero-América

As Ministras, Ministros e Altas Autoridades de Cultura dos países ibero-americanos reunidos pela primeira vez para o lançamento da Rede Ibero-Americana de Educação Artística e Cultural, RedArtes, com o acompanhamento da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e do Ministério das Culturas, das Artes e dos Saberes da Colômbia, inspirados nos princípios da Carta Cultural Ibero-Americana, nos compromissos adotados na MONDIACULT 2022 e 2025 e na XXII Conferência Ibero-Americana de Ministras e Ministros de Cultura (Barcelona, 2025), bem como no Marco da UNESCO para a Educação Cultural e Artística (2024), adotamos a presente Declaração.

Considerando que:

A educação artística e cultural constitui um campo estratégico de convergência entre as políticas culturais e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento integral das pessoas, o fortalecimento do pensamento crítico e criativo, bem como para a construção de sociedades mais democráticas, inclusivas e coesas, promovendo igualmente o sentido da experiência, a compreensão e produção simbólica, a autoconsciência, a relação cognitiva e emocional, a empatia, a resiliência e a capacidade de superar conflitos e situações de violência para a consolidação da paz.

A educação artística é um veículo para o exercício real e efetivo do direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, consagrado na Declaração dos Direitos Humanos.

A educação artística e cultural desempenha um papel fundamental no exercício efetivo dos direitos culturais, promovendo o acesso, a participação e a criação na vida cultural, assim como o exercício da criatividade como expressão de consciência, o pensamento crítico e o empoderamento cidadão, além do reconhecimento e valorização da diversidade cultural e linguística na Ibero-América.

A educação artística e cultural contribui para a valorização e transmissão do patrimônio cultural material e imaterial, bem como para o reconhecimento da diversidade cultural e linguística como um ativo estratégico para a região, fortalecendo as identidades, o diálogo intercultural e a coesão social na Ibero-América.

A educação artística e cultural contribui de maneira significativa para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, particularmente no que se refere à educação de qualidade, à inclusão, à sustentabilidade, à igualdade de gênero, à redução das desigualdades e à construção de sociedades pacíficas, consolidando-se como um eixo estratégico e integrador das políticas públicas de desenvolvimento.

A Carta Cultural Ibero-Americana (2006) reconhece a relação essencial entre educação e cultura, promovendo a diversidade cultural, o acesso e a participação na vida cultural, assim como a incorporação do patrimônio cultural nos processos educativos.

DECLARAÇÃO DE BOGOTÁ

Por uma agenda compartilhada para a educação artística e cultural na Ibero-América

As Ministras, Ministros e Altas Autoridades de Cultura dos países ibero-americanos reunidos pela primeira vez para o lançamento da Rede Ibero-Americana de Educação Artística e Cultural, RedArtes, com o acompanhamento da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e do Ministério das Culturas, das Artes e dos Saberes da Colômbia, inspirados nos princípios da Carta Cultural Ibero-Americana, nos compromissos adotados na MONDIACULT 2022 e 2025 e na XXII Conferência Ibero-Americana de Ministras e Ministros de Cultura (Barcelona, 2025), bem como no Marco da UNESCO para a Educação Cultural e Artística (2024), adotamos a presente Declaração.

Considerando que:

A educação artística e cultural constitui um campo estratégico de convergência entre as políticas culturais e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento integral das pessoas, o fortalecimento do pensamento crítico e criativo, bem como para a construção de sociedades mais democráticas, inclusivas e coesas, promovendo igualmente o sentido da experiência, a compreensão e produção simbólica, a autoconsciência, a relação cognitiva e emocional, a empatia, a resiliência e a capacidade de superar conflitos e situações de violência para a consolidação da paz.

A educação artística é um veículo para o exercício real e efetivo do direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, consagrado na Declaração dos Direitos Humanos.

A educação artística e cultural desempenha um papel fundamental no exercício efetivo dos direitos culturais, promovendo o acesso, a participação e a criação na vida cultural, assim como o exercício da criatividade como expressão de consciência, o pensamento crítico e o empoderamento cidadão, além do reconhecimento e valorização da diversidade cultural e linguística na Ibero-América.

A educação artística e cultural contribui para a valorização e transmissão do patrimônio cultural material e imaterial, bem como para o reconhecimento da diversidade cultural e linguística como um ativo estratégico para a região, fortalecendo as identidades, o diálogo intercultural e a coesão social na Ibero-América.

A educação artística e cultural contribui de maneira significativa para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, particularmente no que se refere à educação de qualidade, à inclusão, à sustentabilidade, à igualdade de gênero, à redução das desigualdades e à construção de sociedades pacíficas, consolidando-se como um eixo estratégico e integrador das políticas públicas de desenvolvimento.

A Carta Cultural Ibero-Americana (2006) reconhece a relação essencial entre educação e cultura, promovendo a diversidade cultural, o acesso e a participação na vida cultural, assim como a incorporação do patrimônio cultural nos processos educativos.

Os marcos internacionais recentes sublinham a importância de fortalecer as sinergias entre cultura e educação, bem como de avançar na garantia de um acesso amplo, equitativo e ao longo da vida à educação artística e cultural, em coerência com os compromissos assumidos pela comunidade internacional.

Reconhecemos:

1. O valor estratégico da educação artística e cultural como política pública fundamental para o desenvolvimento humano, a responsabilidade social e o fortalecimento de uma cidadania intercultural ativa, elementos que constituem a base de nossas democracias.
2. Que a riqueza e diversidade cultural e linguística da Ibero-América constituem um patrimônio vivo e compartilhado que deve ser protegido, valorizado, renovado e transmitido às futuras gerações por meio de processos educativos transdisciplinares, participativos, inclusivos e pertinentes.
3. A necessidade de fortalecer e articular políticas públicas intersetoriais que integrem organicamente a educação artística e cultural tanto nos sistemas educacionais formais quanto nos espaços culturais, comunitários e não formais, com um enfoque orientado ao fortalecimento das políticas públicas de apoio e fomento da educação artística e cultural — transformando as instituições educacionais de todos os níveis em centros culturais e as instituições culturais em territórios educativos.
4. A diversidade linguística como elemento integrante da riqueza cultural ibero-americana, promovendo a valorização do espanhol, do português e das demais línguas representativas da diversidade linguística da Ibero-América nos processos educativos, artísticos e culturais.
5. O papel fundamental da cooperação regional, do multilateralismo e do trabalho em rede para consolidar uma agenda compartilhada que eleve a qualidade, a pertinência e o acesso equitativo à educação artística e cultural em toda a região.
6. A importância de impulsionar a formação, atualização e valorização do trabalho de docentes, mediadores culturais, artistas e profissionais do setor, reconhecendo-os como agentes-chave para a garantia da educação de qualidade e como garantidores dos direitos culturais, assim como para a transformação social.

Acordamos:

1. Fortalecer a cooperação entre os países ibero-americanos para promover políticas públicas que integrem a educação artística e cultural como componente essencial da educação e do desenvolvimento sustentável, reconhecendo seu papel estratégico no desenvolvimento pessoal e na construção de sociedades mais inclusivas, criativas e democráticas.
2. Impulsionar e consolidar a Rede Ibero-Americana de Educação Artística e Cultural (RedArtes) como uma plataforma regional permanente de cooperação, intercâmbio de conhecimentos e desenvolvimento de iniciativas conjuntas, promovendo igualmente a articulação entre instituições educativas, culturais e outros atores relevantes, estabelecendo um plano de ação com indicadores que permitam acompanhar os avanços acordados no âmbito da Rede.

3. Promover a geração de conhecimento, pesquisa e análise comparada que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas neste campo, assim como desenvolver ferramentas de acompanhamento que permitam reconhecer e difundir seu impacto.
4. Fomentar a inovação e a transformação digital na educação artística e cultural, promovendo o uso criativo, crítico, ético e responsável das tecnologias, assim como a alfabetização midiática e digital nos processos educativos.
5. Apoiar mecanismos de formação inicial e continuada de docentes na educação formal e especial, bem como a capacitação de mediadores culturais e profissionais do setor, contribuindo para a incorporação da educação artística e cultural nos currículos educacionais e promovendo as múltiplas línguas e expressões artísticas, a experiência corporal e sensível, o reconhecimento das emoções, a sensibilidade estética, a imaginação, a capacidade de sair de si e relacionar-se com a diferença e com aquilo que nos é alheio, assim como o desenvolvimento de capacidades críticas, criativas e participativas ao longo da vida.
6. Ampliar o acesso e a participação da cidadania em experiências artísticas e culturais, formais e não formais, promovendo a integração dos espaços educativos como espaços culturais e dos espaços culturais como espaços educativos.
7. Apoiar a educação e formação técnica e profissional, bem como a aprendizagem de adultos ao longo da vida nos setores cultural e criativo, por meio de políticas públicas que promovam habilidades artísticas, trajetórias profissionais e competências culturais críticas em um mundo em rápida transformação.
8. Fomentar alianças sustentáveis e redes de colaboração entre instituições educativas de todos os níveis, incluindo a educação escolar e a educação superior, instituições culturais, organizações da sociedade civil e outros atores, como base para uma ação articulada e de longo prazo na região.
9. Consolidar a cooperação regional neste campo por meio da organização de encontros periódicos de autoridades, especialistas e atores do setor, que permitam compartilhar experiências, avanços e desafios, fortalecendo o diálogo e a coordenação no espaço ibero-americano.
10. Promover, no âmbito do Observatório Ibero-Americano de Cultura, um espaço de trabalho orientado à pesquisa em matéria de educação artística e cultural, impulsionando a geração de evidências, a análise comparada e a orientação de políticas públicas.
11. Impulsionar o intercâmbio de programas de formação, metodologias, ferramentas pedagógicas e boas práticas entre os países ibero-americanos, promovendo a inovação e a aprendizagem mútua.
12. Promover a inclusão e a diversidade cultural e linguística, garantindo o reconhecimento das culturas locais, tradicionais e comunitárias, assim como o acesso equitativo a experiências artísticas e culturais para todas as pessoas, incluindo o desenvolvimento de currículos interculturais codeseñados com comunidades indígenas, afrodescendentes e migrantes, em coordenação com instâncias e ministérios especializados locais. Da mesma forma, acordamos fortalecer o papel da educação artística e cultural como ferramenta para a convivência democrática, a construção da paz e o respeito à diversidade, promovendo sua contribuição para o bem-estar, a inclusão e a participação cidadã.
13. Promover a valorização da diversidade linguística no espaço ibero-americano, incentivando a presença e utilização do espanhol, do português e das demais línguas representativas da diversidade linguística da Ibero-América nas iniciativas e programas de educação artística e cultural.
14. Promover o impacto educativo e social das instituições culturais e sua implicação no desenvolvimento do bem-estar e da saúde da cidadania por meio de experiências que promovam uma

verdadeira democracia cultural: a participação, a diversidade e a valorização da diferença, do vínculo, das emoções e das aprendizagens significativas.

15. Promover o reconhecimento e a valorização do papel dos artistas, artesãos, docentes, mediadores culturais e demais profissionais do setor cultural na vida das comunidades.

16. Promover modelos de trabalho mais democráticos, participativos e inclusivos, fomentando especialmente a participação das juventudes nos processos de tomada de decisão.

17. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação dos compromissos assumidos nesta Declaração, promovendo a apresentação periódica de avanços em futuros encontros regionais e a elaboração de relatórios anuais públicos por meio do Observatório Ibero-Americano de Cultura, com participação da sociedade civil, fortalecendo a cooperação multilateral para garantir a continuidade e sustentabilidade das ações empreendidas.

Agradecemos:

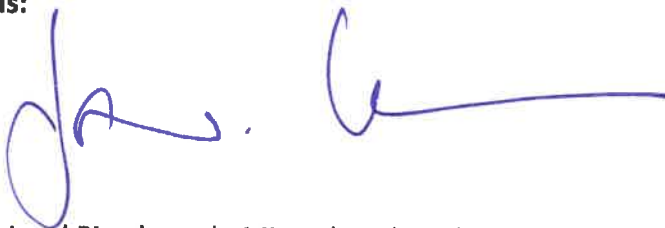
Ao Ministério das Culturas, das Artes e dos Saberes da Colômbia, por acolher este encontro e atuar como anfitrião deste espaço de trabalho, propiciando as condições para o diálogo, o intercâmbio e a construção coletiva.

À OEI pelo lançamento da Rede Ibero-Americana de Educação Artística e Cultural (RedArtes), bem como por seu compromisso sustentado com o fortalecimento da cultura e da educação na Ibero-América.

Às delegações participantes e às equipes técnicas por sua valiosa contribuição, que permitiu avançar em uma agenda compartilhada baseada na cooperação, na confiança e na vocação de integração ibero-americana.

Bogotá, 15 de maio de 2026.

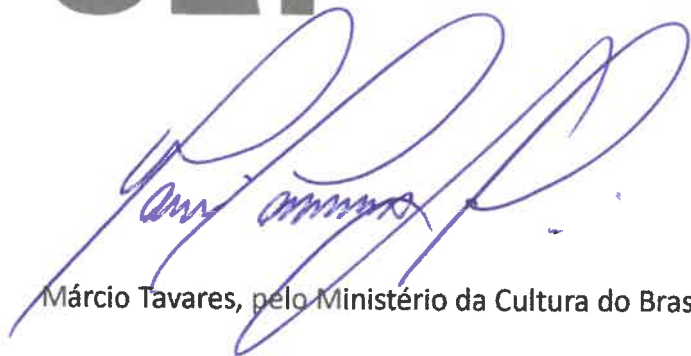
Assinaturas:



Joan Marc Jovall Picado, pelo Ministério da Cultura, Juventude e Desportos de Andorra



Luz Gabriela Claros Terán, pelo Ministério do Turismo Sustentável, Culturas, Folclore e Gastronomia da Bolívia



Márcio Tavares, pelo Ministério da Cultura do Brasil



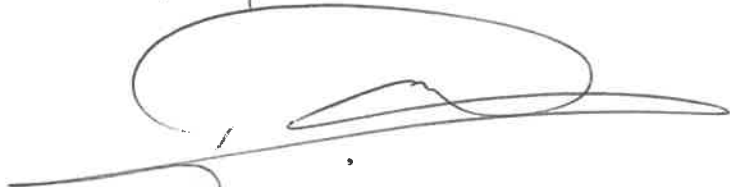
Yannai Kadamani Fontecón, pelo Ministério das Culturas, das Artes e dos Saberes da Colômbia



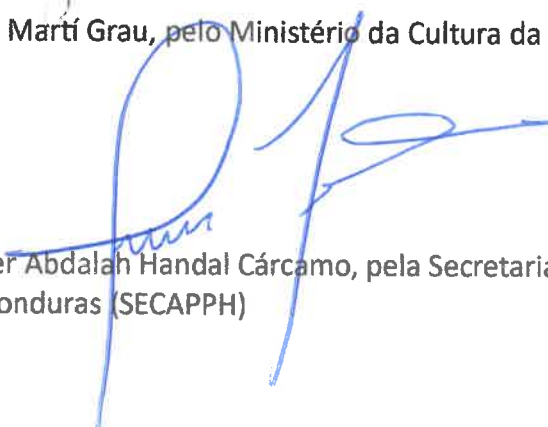
Ariadna Padrón García, pelo Ministério da Cultura de Cuba




Jesús Arismendi, pelo Ministério da Cultura de El Salvador



Jordi Martí Grau, pelo Ministério da Cultura da Espanha



Yasser Abdalah Handal Cárcamo, pela Secretaria das Culturas, das Artes e dos Patrimônios dos Povos de Honduras (SECAPPH)



Electra Castillo, pelo Ministério da Cultura do Panamá



Humberto López La Bella, pela Secretaria Nacional de Cultura do Paraguai



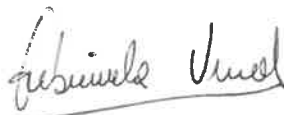
Raúl Alberto Hidalgo Gallegos, pelo Ministério da Cultura do Peru



Alberto Santos, pelo Ministério da Cultura, Juventude e Desporto de Portugal



Luis Amaury Sánchez Lembert, pelo Ministério da Cultura da República Dominicana



Gabriela Verde, pelo Ministério da Educação e Cultura do Uruguai



Raúl Casal, pelo Ministério do Poder Popular para a Cultura da Venezuela